



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI N° 996/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaipava do Sul, para o exercício de 2013.

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Editado no Diário do Noroeste</b> |
| Edição N.º <u>16.455</u>             |
| Folha N.º <u>23</u>                  |
| Em <u>20 1 03 2013</u>               |

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:2678200492.030 – Atividades do Setor Rodoviário Municipal

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 120.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$- 120.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL

02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:0412200062.004 – Ativ. de Coord. do Gabinete do Prefeito

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319100:- APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE

OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES  
INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

319113:- Obrigações Patronais ..... R\$- 19.000,00

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

05002:2678200492.030 – Atividades do Setor Rodoviário Municipal

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo ..... R\$- 70.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Des. no Hospital

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$- 31.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$- 120.000,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013).

**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal